



**RESPOSTA Nº 006/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020 - COMEC)**

**Referente à CONCORRÊNCIA Nº 02/2020/COMEC**, tem por objeto a: “Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para a elaboração de projetos complementares para construção do novo Terminal de Ônibus Metropolitano de Piraquara, com área a ser construída de 2.467,35 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados), a ser implantado em terreno situado à Avenida Brasília com Avenida São Roque, bairro Jardim Primavera, no município de Piraquara, Paraná, conforme especificações técnicas descritas no presente edital e no seu respectivo Termo de Referência, a serem contratados pelo Governo do Estado do Paraná, através da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie”.

A Comissão Permanente de Licitação da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, instituída nos termos da Portaria nº 39/2019 – do Diretor Presidente da COMEC, após a devida análise, que faz com base nas normas legais incidentes e nos seguintes termos:

**Pergunta encaminhada pelo GMS/Compras Paraná empresa CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA EPP:**

Boa tarde! Estou com dúvida na parte do preenchimento da tabela da capacidade técnica operacional da equipe e capacidade técnica profissional da equipe na coluna onde diz 'EXTENSÃO DO OBJETO DO ATESTADO (UND)', posso deixá-la em branco? Pois os atestados estão todos contando a metragem quadrada dos projetos prestados. Caso não possa deixar em branco essa coluna, o que devo inserir? Desde já agradeço!

**Resposta:** Sim, a coluna não precisa ser preenchida.

Atenciosamente,

**Raphael Rolim de Moura**  
Presidente da Comissão de Licitação

Curitiba, 25/05/2020.



ePROTOCOLO



Documento: **resp6\_questionamento\_concorrencia\_02\_2020.pdf**.

Assinado por: **Raphael Rolim de Moura** em 25/05/2020 17:45.

Inserido ao protocolo **16.091.675-3** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 25/05/2020 17:37.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:  
**cdd6389c0824f8ac8830d7fb068bbfcd**.